From: Daniela Pires
Sent: Thu, 5 Sep 2019 13:28:16 +0000
To: oraceorap@anacom.pt
Subject: ANACOM S013276/2019

Exmo. (s) Sr. (s).,
Em resposta ao v/ ofício de 29.07.2019 ref. ANACOM – S013276/2019, o grupo dstelecom vem sugerir algumas alterações no formato de faturação do acesso ao Serviço de Informação via Extranet (Ponto. 8.1 da Oferta de Referência de Acesso a Condutas).

(i) De acordo com as regras de faturação do ORAC *"Os preços anuais aplicáveis ao serviço de Informação via Extranet são faturados em janeiro de cada ano em função do número de Distritos contratados"* conforme preços que abaixo se apresentam. No ponto em análise, a faturação da extranet deveria considerar a faturação por Município, ao invés da versão atual que considera por Distrito. A título de exemplo, para se efetuar um pedido de acesso a condutas para o Município de Baião, o grupo dstelecom efetua o pagamento da totalidade do Distrito do Porto, quando necessita única e exclusivamente o acesso à extranet deste Município, no entanto, por pertencer ao Distrito do Porto, existe a obrigatoriedade de adquirir a totalidade do Distrito com um custo anual de 18.842€;

Distritos	Grupo de Distritos	Preço anual por Distrito em cada Grupo
Porto	A	18.842 €
Lisboa		18.842 €
Setúbal	B	6.781 €
Aveiro		6.781 €
Faro		6.781 €
Braga		6.781 €
Santarém	C	2.775 €
Leiria		2.775 €
Viana do Castelo		2.775 €
Viseu		2.775 €
Coimbra		2.775 €
Évora		2.775 €
Guarda	D	1.390 €
Vila Real		1.390 €
Castelo Branco		1.390 €
Bragança		1.390 €
Portalegre		1.390 €
Beja		1.390 €
Madeira		1.390 €
Açores		1.390 €

(i) Eliminação da renovação anual automática de acesso à extranet;

(ii) Aumento do nº de dias para reclamação de faturas – a oferta considera 90 dias, solicitamos revisão para 180, considerando que se trata de um prazo razoável, dado o volume de pedidos envolvidos, bem como a complexidade da análise.

Cumprimentos,
Daniela Pires